



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

ATA nº 09/2025 – Reunião Ordinária

10 de setembro de 2025

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas e trinta minutos, no auditório da SMDS, reuniu-se o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (COMDICA), sob a coordenação do Presidente, Fabiano Oliveira de Oliveira, para tratar da seguinte pauta de assuntos: **Item 1 – Apreciação e Aprovação da Ata e Resolução 08/2025;** Pelo Presidente, foi apontada objeção à Ata elaborada pela servidora Kelly Silveira, ficou acordado que a ata será reformulada e posteriormente submetida à apreciação. **Item 2 – Assuntos do Governo/Controle Social:** **2.1 Retorno pela Comissão dos pareceres dos pedidos de inscrição e votação pelos conselheiros:** Acerca do pedido de inscrição da Rede Nacional de Aprendizagem, foi solicitado relatório para Entidade para a reavaliação do pedido considerando o observado em visita técnica. Quanto ao pedido da Entidade “Escoteiros Tibiquari”, após a socialização pela comissão do observado na oportunidade da realização da visita, o conselho foi unânime em aprovar o pedido. No que diz respeito ao retorno do Projeto Desbravadores, a comissão esclareceu que a visita ainda não foi realizada, estando o retorno pendente para a próxima reunião ordinária. **Item 2.2: Retorno acerca da atualização dos orçamentos do curso “Escuta Protegida”** – Foram apresentados dois orçamentos pela Vice-Presidente Bárbara Weber, estando pendente a busca por outro. Os orçamentos serão socializados no grupo de WhatsApp para conhecimento prévio antes da apresentação na próxima reunião ordinária. **Item 2.3: Retorno da gestão sobre Termo de Referência para o edital:** Foi socializado com o conselho que o expediente aguarda análise pela Procuradoria Municipal, tendo o presidente manifestado a insatisfação com a morosidade dos processos, tendo sido acompanhado pelos demais presentes. Ainda, foi pontuada a morosidade no retorno de outros dois expedientes, um



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

tratando da consulta quanto à legalidade de utilização de 10% do valor captado para o pagamento do captador e outro relacionado à construção da nova sede da Entidade SLAN. Foi estabelecido que será convidado o Ministério Público para participação da plenária seguinte, para que seja exposta a situação. Item 2.4. Apresentação dos Projetos do Governo (2025/32899 e 2025/34104): Aprovados os projetos apresentados.

Item 3. Correspondências Recebidas/Expedidas: Item 3.1: Expediente recebido 2025/36179: Pedido de prorrogação do prazo da Carta de captação de recursos financeiros - ALSEPRO (Projeto Música e Arte com Cidadania): Socialização ao conselho quanto à prorrogação do prazo da carta de captação por mais 2 anos, não havendo objeções dos conselheiros. 3.2 Renovação de Inscrição CIEE aprovada (2025/16253 e 2025/31794): Socialização ao conselho quanto à aprovação, pela comissão, do pedido de renovação de inscrição do CIEE, não havendo objeções. 3.3 Solicitação de substituição de representante titular da UNIVATES (Substituição da conselheira Leila Viviane Scherer por Jeandres Kauê Ernesto Rosa): 3.4 Pedido de Inscrição Associação SANKAI JUDÔ (2025/39040): Definida dupla para visita à Associação, sendo composta pelo presidente Fabiano Oliveira e pelo conselheiro Sérgio Feldens. 3.4 Ofício recebido Centro Social Trezentos de Gidion: Ofício às Secretarias Municipais reforçando a necessidade de atendimento prioritário: Após a exposição da demanda pela entidade, foi acordado que a entidade pautará são os usuários que tiveram seus atendimentos prioritários negados e também quais os serviços que negaram para posterior encaminhamento. 3.5 Pedido do Centro Social Trezentos de Gidion acerca da possibilidade de utilização do montante disponível no Fundo da Criança e do Adolescente: A entidade expôs interesse em utilizar o montante informado pela Contadoria que seria à ela destinado em Plano de Trabalho já em andamento no com recursos do FMAS. Pelo conselho foi trazida a dúvida acerca da possibilidade de utilização do valor para projeto realizado por outro Conselho e com recurso de outro Fundo. Foi estabelecido que a entidade abrirá um protocolo direcionado ao COMDICA e



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
LAJEADO/RS**

Lei Municipal nº 7.643/2006

que o mesmo será encaminhado à Procuradoria para verificação da legalidade da utilização do recurso. Ademais, o conselho entendeu que o recurso poderia ser utilizado pela entidade, por meio do FMCA, mediante a apresentação de um Plano de Trabalho a ser apresentado aos conselheiros. **4 ASSUNTOS GERAIS:** Quanto aos recursos apontados como disponíveis para as entidades, ficou estabelecido que serão notificadas para que indiquem se possuem a pretensão de utilização do montante. Havendo manifestação negativa ou, não sendo apresentado plano de trabalho até o final do ano de 2025, os valores passarão a integrar o todo do FMCA, não estando mais com a anotação de destinação específica. Nada mais havendo a tratar, o Presidente Fabiano Oliveira de Oliveira, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Marieli Luisa Zarth, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, será por mim e pelo Presidente assinada. Lajeado, 10 de setembro de 2025.